

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ



Nº 4474 ANO XLI CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 124 PÁG.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 001850

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38973/95-7, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 1º de agosto do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1991, concedidas através do item I, da Portaria nº 1147/95, ao Doutor HAYTON LEE SWAIN FILHO, Juiz de Direito da 10a. Vara Cível da Comarca de Londrina, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dez (10) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de agosto de 1995.

OSIRIS ANTONIO JESUS PONTOURA
Presidente, em exercício

Republicado por Incorreção.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 127 /95.-

Prot.14.461/95 - DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - I - HOMOLOGO o julgamento de fls.155 usque 158, por mim rubricadas
II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento à empresa ARLON PROJETOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA., pelo valor de R\$ 33.602,93 (trinta e três mil, seiscentos e dois reais e noventa e três centavos), observadas as disposições legais;
III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho;
IV - Publique-se. Em 21.08.95.

Prot.0507/95 - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DA COMARCA DE LOANDA - I - Tendo em vista o que consta do presente expediente, notadamente do Parecer de fls.11 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a doação de 03 (três) cadeiras modelo C-2, 01 (uma) cadeira em courvin vermelho, 46 (quarenta e seis) poltronas para auditório em madeira de imbuia e 17 (dezessete) cadeiras estofadas em courvin vermelho, pertencentes a este Tribunal, à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Loanda, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 17, inciso II, alínea "a";
II - Ao Departamento do Patrimônio, para elaboração de Termo de Doação;
III- À Divisão de Administração de Materiais do Departamento do Patrimônio para as providências cabíveis quanto a baixa no tombamento dos referidos bens;
IV - Publique-se. Em 22.08.95.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 128 /95.-

Prot.37.182/95 - JUIZ DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE CURITIBA - I - Tendo em vista o que consta do presente expediente, notadamente da informação de fls.03, da Divisão de Edificações e Planejamento de Obras e do parecer de fls.07 a 09 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a execução dos serviços constantes na proposta de fls.05 e 06 pela firma ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., pelo valor total de R\$.15.655,72 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), independentemente de medida licitacional, de acordo com o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93;
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da Nota DE Empenho;
III- Publique-se. Em 21.08.95

Prot.37.283/95 - PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANIACU - I - Tendo em vista o Lau do de fls.03 e 04, da Comissão de Avaliação de Bens Perma nentes, bem como do Parecer de fls.05 da Assessoria do Departamento do Patrí

mônio, autorizo a doação dos bens constantes no referido laudo à Prefeitura Municipal de Guaraniacú, sob o amparo do art.17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8666/93;
II - Ao Departamento do Patrimônio para elaborar o respectivo Termo;
III-À Divisão de Controle Patrimonial do Departamento do Patrimônio para as devidas anotações;
IV - Publique-se. Em 23.08.95

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISAO DE LICITAÇÕES

Aviso de Licitações

CONCORRENCIA No. 02/95.

TIPO: Menor Preço.

Objeto: Construção do Edifício do Fórum da Comarca de FOZ DO IGUAÇU.
Recebimento das Propostas: dia 16/10/95 - às 14:00 horas.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio - sito a Rua Alvaro Ramos, 157, Centro Cívico: ou pelo telefone número 253-5450.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio

F.R\$ 240,00-P.831

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1624

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40451/95-0, resolve

CONCEDER

à Bacharel MARIA APARECIDA HAMANN, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Coordenador da Assessoria do Secretário, símbolo DAS-5, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 02 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 24 de agosto de 1995.

MARGARETH MASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
RELAÇÃO No. 102/95

2A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
CARMEN LUCIA SILVEIRA RAMOS	001 0041999-8
LUIZ CARLOS LIMA	002 0042019-9

VISTA AO(S) ADVOGADO (S)

PRAZO : 05 DIAS

INTERESSADO : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
 ADV : ESTADO DO PARANA
 : MANDEL HENRIQUE MAINGUE
 : ROBERTO MACHADO FILHO
 : CARLOS AUGUSTO ANTUNES
 : EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER
 : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
 RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

IMPETRADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 RELATOR : DES. TADEU COSTA

EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL (OE)

214.PROCESSO : 0007146-9/01
 REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 17/08/95
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 ACAO ORIG. : 0000071-4/69 ACAO RESCISORIA
 PROTOCOLO : 29209/90
 EMBARGANTE : AIR PESSA SAMPAIO E OUTROS
 ADV : RONE MARCOS BRANDALIZE
 : MARIA DAS GRACAS CHAVES
 : ROSELY ELEZIONE GRAHL BRANDALIZE
 : SANDRA MARA HINATA
 EMBARGADO : ESTADO DO PARANA
 ADV : ANTONIO CARLOS DE ARRUDA COELHO
 : UBIRAJARA AYRES GASPARIN
 RELATOR : DES. LUIZ VIEL
 REVISOR : DES. WALTER BORGES CARNEIRO

QUEIXA CRIME (OE)

215.PROCESSO : 0043106-1
 DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 18/08/95
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 00003839/95 QUEIXA CRIME
 PROTOCOLO : 43072/95
 QUERELANTE : JOSE GUILHERME DA SILVA RITTI
 ADV : JAIME DOMINGUES BRITO
 : FERNANDO T RUIZ
 QUERELADO : JOSE AFONSO JUNIOR
 RELATOR : DES. MARANHÃO DE LOYOLA

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

216.PROCESSO : 0030863-6
 REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 17/08/95
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 00000093/22 EDITAL
 PROTOCOLO : 55468/93
 IMPETRANTE : DARLI HELENA PIEKASKI GRANATO
 ADV : HENRY HASSE
 IMPETRADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 RELATOR : DES. PACHECO ROCHA

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

217.PROCESSO : 0043146-5
 DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 21/08/95
 COMARCA : UMUARAMA
 ACAO ORIG. : 00001916/95 LEI
 PROTOCOLO : 44097/95
 AUTOR : PREFEITO DO MUNICIPIO DE UMUARAMA
 ADV : PAULO CESAR DE SOUSA
 INTERESSADO : VALDIVIA MARQUES DA SILVA
 RELATOR : CAMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 : DES. TROTTA TELLES

Ratifico a distribuicao efetuada por processamento eletronicamente referente ao periodo de 15 de Agosto de 1995 a 21 de Agosto de 1995.

Curitiba, 22 de Agosto de 1995.

DES. OSIRIS FONTOURA
 VICE-PRESIDENTE

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º
 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 07/95 PARA PROVIMENTO
 DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARANÁ.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador OSIRIS FONTOURA, Presidente da Comissão de Concurso para provimento de cargos de Juiz Substituto do Estado do Paraná, e das disposições contidas no Regulamento do Concurso, faço público:

Que nos termos do artigo 13, item 5 do citado Regulamento os candidatos abaixo relacionados alcançaram as seguintes médias na prova oral:

Jaqueline Allievi	8,85
Elizabeth Maria de França Rocha	8,57
Antonio Domingos Ramina Júnior	8,42
Simone Chetem Fabricio de Mello	8,42

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

209.PROCESSO : 0027674-4
 REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 17/08/95
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
 PROTOCOLO : 23375/93
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA

INTERESSADO : MUNICIPIO DE GUARAPUAVA
 : MUNICIPIO DE IPORA
 : MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 : MUNICIPIO DE GUARANIACU
 : MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
 : MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA
 : MUNICIPIO DE ROLANDIA
 : MUNICIPIO DE PIRAGUARA
 : MUNICIPIO DE MANDIRITUBA
 : MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS
 : MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
 ADV : AIMORE OD ROCHA
 RELATOR : DES. LUIZ PERROTTI

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

210.PROCESSO : 0042830-8
 REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 17/08/95
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
 PROTOCOLO : 40290/95
 IMPETRANTE : JOAO RICARDO FERRER
 ADV : ANDRE CICALLELLI DE MELO
 : ANFILOFIO FERREIRA FURNKRANZ JUNIOR
 IMPETRADO : CLAITON FERREIRA BORCATH
 : PRESIDENTE DA COMISSAO DE CONCURSO PARA
 PREENCHIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR JUDICIARIO DO
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA
 RELATOR : DES. WILSON REBACK

EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL (OE)

211.PROCESSO : 0016394-4/01
 REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 17/08/95
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 ACAO ORIG. : 0000163-9/44 ACAO RESCISORIA
 PROTOCOLO : 41349/93
 EMBARGANTE : ALCEU FERREIRA CORREIA E SUA MULHER
 : ROBERTO ROGOSKI E SUA MULHER
 : LEONARDO ROGOSKI
 : ALBINO DAMBINSKI E SUA MULHER
 ADV : WALDEMAR ENGELHORN E SUA MULHER
 : JOSE CID CAMPELO
 : RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO
 : RAFAEL DA COSTA CONTADOR
 EMBARGADO : CARLOS ABRAO CELLI
 : DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
 ESTADO DO PARANA
 ADV : ESTADO DO PARANA
 : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
 : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
 : FRANCISCO CARLOS DUARTE
 : GISELA DIAS
 : UBIRAJARA AYRES GASPARIN
 RELATOR : DES. NASSER DE MELO
 REVISOR : DES. ALTAIR PATITUCCI

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

212.PROCESSO : 0029621-1
 REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 21/08/95
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 00000051/90 LEI COMPLEMENTAR
 PROTOCOLO : 46662/93
 AUTOR : ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO PARANA
 ADV : ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
 INTERESSADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
 ADV : MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON
 INTERESSADO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA
 RELATOR : DES. ALTAIR PATITUCCI

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

213.PROCESSO : 0019893-4
 REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 17/08/95
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
 PROTOCOLO : 00093/92
 IMPETRANTE : ADOLPHO KRUGER PEREIRA
 ADV : HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF
 : ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

Austregésilo Trevisan	8,28
Fábio André Santos Muniz	8,28
Rodrigo Brum Lopes	8,14
Pedro Luiz Sanson Corat	8,07
Nireu José Teixeira Júnior	7,92
Paula Priscila Candêo	7,92
Haroldo Demarchi Mendes	7,85
Maurício Maingué Sigwalt	7,85
Noeli Saletê Tavares	7,85
Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso	7,85
Paulo Roberto Cavalheiro Pereira	7,71
Marcelo Ferreira	7,64
Sandra Bauermann	7,50
Fernando César Zeni	7,42
Fábio Caldas de Araújo	7,35
Lourenço Cristóvão Chemim	7,35
Sonia Leifa Yeh	7,21
Amarildo Clementino Soares	7,14
Luiz Gonzaga Tucunduva de Moura	7,14
Marcio Geron	7,14
Mylene Rey de Assis	7,00
Marília Mitie Yoshida	6,92
Luciane do Rocio Custódio Ludovico	6,85
José Eduardo de Mello Leitão Salmon	6,78
Marco Vinicius Schiebel	6,71
Suzana Massako Hirama	6,71
Davi Pinto de Almeida	6,64
Ângela Maria Machado Costa	6,35
Gisele Lara Ribeiro	6,35
Marcelo Wallbach Silva	6,35
Sérgio Luiz Patitucci	6,28
Elias Duarte Rezende	6,21
Cláudio Camargo dos Santos	6,07
Ricardo Augusto Reis de Macedo	6,07
Adriana Ayres Ferreira	6,00
Décio Luiz Monteiro do Rosário	6,00
José Orlando Cerqueira Bremer	6,00

Que nos termos do artigo 15, a classificação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente do grau obtido é a seguinte:

José Eduardo de Mello Leitão Salmon	10,00
Luciane do Rocio Custódio Ludovico	10,00
Ângela Maria Machado Costa	8,00
Elizabeth Maria de França Rocha	8,00
Fernando Cesar Zeni	6,00
Sonia Leifa Yeh	6,00
Amarildo Clementino Soares	4,00
Austregésilo Trevisan	4,00
Jaqueline Allievi	4,00
Lourenço Cristóvão Chemim	4,00
Marcelo Ferreira	4,00
Marcio Geron	4,00
Maurício Maingué Sigwalt	4,00
Ricardo Augusto Reis de Macedo	4,00
Sérgio Luiz Patitucci	4,00
Suzana Massako Hirama	4,00
Simone Cherem Fabrício de Mello	3,00
Antonio Domingos Ramina Júnior	2,00
Davi Pinto de Almeida	2,00
Fábio André Santos Muniz	2,00
José Orlando Cerqueira Bremer	2,00
Luiz Gonzaga Tucunduva de Moura	2,00
Mylene Rey de Assis	2,00
Nireu José Teixeira Júnior	2,00
Adriana Ayres Ferreira	0,00
Cláudio Camargo dos Santos	0,00
Décio Luiz Monteiro do Rosário	0,00
Elias Duarte Rezende	0,00
Fábio Caldas de Araújo	0,00
Gisele Lara Ribeiro	0,00
Haroldo Demarchi Mendes	0,00
Marcelo Wallbach Silva	0,00
Marco Vinicius Schiebel	0,00
Marília Mitie Yoshida	0,00
Noeli Saletê Tavares	0,00
Paula Priscila Candêo	0,00
Paulo Roberto Cavalheiro Pereira	0,00
Pedro Luiz Sanson Corat	0,00
Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso	0,00
Rodrigo Brum Lopes	0,00
Sandra Bauermann	0,00

Que nos termos do artigo 14, os candidatos abaixo relacionados alcançaram as seguintes notas nas provas de títulos:

1º Elizabeth Maria de França Rocha	8,28
2º Simone Cherem Fabrício de Mello	7,77
3º Austregésilo Trevisan	7,62
4º Antonio Domingos Ramina Júnior	7,39
5º Jaqueline Allievi	7,26
6º Rodrigo Brum Lopes	7,16
7º Luciane do Rocio Custódio Ludovico	7,14
8º Marcelo Ferreira	7,13
9º Nireu José Teixeira Júnior	7,11
10º Fernando César Zeni	7,11
11º Noeli Saletê Tavares	7,04
12º José Eduardo de Mello Leitão Salmon	7,04
13º Pedro Luiz Sanson Corat	6,97
14º Sonia Leifa Yeh	6,96
15º Maurício Maingué Sigwalt	6,85
16º Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso	6,76
17º Fábio André Santos Muniz	6,75
18º Paula Priscila Candêo	6,73
19º Ângela Maria Machado Costa	6,71
20º Amarildo Clementino Soares	6,64
21º Marcio Geron	6,58
22º Fábio Caldas de Araújo	6,47
23º Sandra Bauermann	6,46
24º Luiz Gonzaga Tucunduva de Moura	6,35
25º Lourenço Cristóvão Chemim	6,34
26º Davi Pinto de Almeida	6,31
27º Elias Duarte Rezende	6,24
28º Haroldo Demarchi Mendes	6,24
29º Suzana Massako Hirama	6,20
30º Paulo Roberto Cavalheiro Pereira	6,16
31º Mylene Rey de Assis	6,08
32º Sérgio Luiz Patitucci	6,07
33º Ricardo Augusto Reis de Macedo	6,00
34º Marcelo Wallbach Silva	5,99
35º Marco Vinicius Schiebel	5,97
36º Marília Mitie Yoshida	5,97
37º Gisele Lara Ribeiro	5,68
38º José Orlando Cerqueira Bremer	5,67
39º Cláudio Camargo dos Santos	5,60
40º Décio Luiz Monteiro do Rosário	5,48
41º Adriana Ayres Ferreira	5,40

Todos os candidatos aprovados ficam convocados a comparecer na Secretaria do Concurso a partir do dia 14/08, para providenciar o exame clínico.

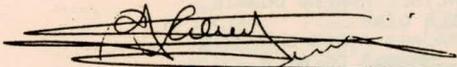
A nota final do concurso correspondeu a média aritmética ponderada igual ou superior a cinco pontos e quatro décimos (5,4) atribuindo-se:

- peso cinco (5) à nota final das provas escritas, excluída a nota da prova objetiva;
- peso quatro (4) à nota final da prova oral;
- peso um (1) à prova de títulos.

Os desempates observaram o disposto no artigo 15, item 2, do Regulamento que prevê:
"Art. 15

2. Em caso de empate, terá preferência, na ordem de classificação, o candidato que tiver obtido a melhor média final nas provas escritas e, sucessivamente, na prova oral. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso."

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Secretaria de Concurso, aos vinte e três dias do mês de agosto de 1995.


BEL. JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Secretário


DES. OSIRIS FONTOURA
Presidente da Comissão de Concurso

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 38/95

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO DE APELAÇÃO, DE IBIPORÃ

APELANTE:- J.R.M.

DEF.DTVO. JOSÉ CARLOS DEL GROSSI

APELADO :- JUIZ DE DIREITO DA REFERIDA COMARCA

RELATOR :- DES. ANGELO ZATTAR

ACÓRDÃO:- 7306

ÓRÃO JULGADOR:- CONSELHO DA MAGISTRATURA

DATA DO JULGAMENTO:- 21/08/95

DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU

PROVIMENTO AO RECURSO.

F A Z S A B E R a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que expedido nos autos de Execução Fiscal sob o n.106/90, em que é Exequente : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executado: ADRONICO DE S. PIRES, residente e domiciliada em lugar incerto e nao sabido, tendo o presente a finalidade de CITAÇÃO do executado, dos termos da presente ação, sendo que a exequente é credora do executado através de Dívida Ativa n.1.249.602-5, referente a mês de 29/12/78, no valor de CR\$-10.943,29 (dez mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e vinte e nove centavos), em 25/10/79, para, no prazo de cinco (05) dias, pagar a dívida, ou oferecer embargos no prazo de (30) trinta dias. Fica cientificado (a) que não Contestados os fatos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. A fls., foi proferido o seguinte despacho: " Cite-se como requer.D.S. (a) VANIA MARIA DA SILVA KRAMER BRAGA. MM. Juiza de Direito".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Agosto de 1.995. Eu, Jussara Angélica Kizerlla, Escrivã da Vara Cível e Anexos, que datilografei e subscrevi.

Vania Kramer Braga
 VANIA MARIA DA SILVA KRAMER BRAGA
 Juiza de Direito

F.R\$ 64,00-P.824

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS, DO REQUERIDO JOSE CARLOS MARTINS DE SIQUEIRA

A DOUTORA VANIA MARIA DA SILVA KRAMER AMADOR, MM. JUIZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

F A Z S A B E R a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que expedido nos autos de Execução Fiscal sob o n.39/90, em que é Exequente : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executado: JOSE CARLOS MARTINS DE SIQUEIRA, na pessoa de seu representante legal, residente e domiciliada em lugar incerto e nao sabido, tendo o presente a finalidade de CITAÇÃO do executado, dos termos da presente ação, sendo que a exequente é credora do executado através de Dívida Ativa n.1336723-7 e 1338820-0, referente aos meses de 08/12/79, no valor de CR\$-17.530,30 (dezesete mil, quinhentos e trinta cruzeiros e cinquenta centavos), em 13/08/80, para, no prazo de cinco (05) dias, pagar a dívida, ou oferecer embargos no prazo de (30) trinta dias. Fica cientificado (a) que não Contestados os fatos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. A fls.22, foi proferido o seguinte despacho: " Cite-se como requer.D.S. (a) VANIA MARIA DA SILVA KRAMER BRAGA. MM. Juiza de Direito".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Agosto de 1.995. Eu, Jussara Angélica Kizerlla, Escrivã da Vara Cível e Anexos, que datilografei e subscrevi.

Vania Kramer Braga
 VANIA MARIA DA SILVA KRAMER BRAGA
 Juiza de Direito

F.R\$ 68,00-P.823



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA - PR.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS, DO REQUERIDO COMERCIAL DE MOVEIS CANTU LTDA

A DOUTORA VANIA MARIA DA SILVA KRAMER AMADOR, MM. JUIZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI,

F A Z S A B E R a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que expedido nos autos de Execução Fiscal sob o n.71/90, em que é Exequente : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executado: COMERCIAL DE MOVEIS CANTU LTDA, na pessoa de seu representante legal, residente e domiciliada em lugar incerto e nao sabido, tendo o presente a finalidade de CITAÇÃO do executado, dos termos da presente ação, sendo que a exequente é credora do executado através de Dívida Ativa n.15.02552-2, referente a mês de 13/04/83, no valor de CR\$-15.937,60 (quinze mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros e sessenta centavos), em 31/01/85, para, no prazo de cinco (05) dias, pagar a dívida, ou oferecer embargos no prazo de (30) trinta dias. Fica cientificado (a) que não Contestados os fatos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. A fls.20, foi proferido o seguinte despacho: " Cite-se na forma requerida.D.S. (a) VANIA MARIA DA SILVA KRAMER BRAGA. MM. Juiza de Direito".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Agosto de 1.995. Eu, Jussara Angélica Kizerlla, Escrivã da Vara Cível e Anexos, que datilografei e subscrevi.

Vania Kramer Braga
 VANIA MARIA DA SILVA KRAMER BRAGA
 Juiza de Direito

F.R\$ 64,00-P.822

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS, DO REQUERIDO ARTHUR FRANCO FERREIRA

A DOUTORA VANIA MARIA DA SILVA KRAMER AMADOR, MM. JUIZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI,

F A Z S A B E R a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que expedido nos autos de Execução Fiscal sob o n.64/90, em que é Exequente : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executado: ARTHUR FRANCO FERREIRA, residente e domiciliada em lugar incerto e nao sabido, tendo o presente a finalidade de CITAÇÃO do executado, dos termos da presente ação, sendo que a exequente é credora do executado através de Dívida Ativa n.1427092-0, referente a mês de 04/02/82, no valor de CR\$-29.472,30 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros e trinta centavos), em 31/05/82, para, no prazo de cinco (05) dias, pagar a dívida, ou oferecer embargos no prazo de (30) trinta dias. Fica cientificado (a) que não Contestados os fatos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. A fls.23, foi proferido o seguinte despacho: " Cite-se como requer.D.S. (a) VANIA MARIA DA SILVA KRAMER BRAGA. MM. Juiza de Direito".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Agosto de 1.995. Eu, Jussara Angélica Kizerlla, Escrivã da Vara Cível e Anexos, que datilografei e subscrevi.

Vania Kramer Braga
 VANIA MARIA DA SILVA KRAMER BRAGA
 Juiza de Direito

F.R\$ 64,00-P.821

COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL

JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO Nº:001/95

O Diretor da Secretaria do Fórum da Comarca de Campina Grande do Sul Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça contante do despacho exarado no expediente protocolado sob Nº 36.495/95-0 de conformidade com os artigos 143 e seguintes do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER a quem interessar possa que pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, que encontra-se abertas as inscrições ao concurso para preenchimento de um (01) cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 08, do quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campina Grande do Sul.

O candidato deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca, Presidente do Concurso, requerimento indicando as fontes de referências pessoais, juntando, desde logo, fotocópia autenticada de documento oficial de identificação e declaração firmada de que tem condições de apresentar, após a realização do Concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: A)- certidão de registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos; B)- certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; C)- certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; D)- laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, no qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de tres(03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; E)- certidão dos Cartórios Criminais das Comarcas em que tiver residido após haver completado Justiça.

O candidato poderá apresentar outros documentos abo nadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

